

LEI Nº 1660/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

*Institui o "Dia Municipal do Católico" e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito Municipal, o "DIA DO CATÓLICO", a ser comemorado anualmente no dia 10 de agosto.

**Art. 2º** - (VETADO)

**Art. 3º** - O "Dia do Católico" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

**Art. 4º** - (VETADO).

**Parágrafo único.** (VETADO)

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 13 DE AGOSTO DE 2013.



**FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA**  
*Prefeita Municipal de Cascavel*

